



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.712, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 20/12/2019
EDIÇÃO Nº: 1911
FLS: 125
ASS. V

Institui a Semana Municipal do Rock no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Rock a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 13 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional do Rock".

Art. 2º A Semana Municipal do Rock tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock na cidade;

II - Valorização cultural do movimento rock no município;

III - Criar espaços públicos para os músicos desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como de políticas públicas que fomentem o surgimento de novos grupos de rock da cidade;

IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal do Rock.

Art. 3º As comemorações alusivas a Semana Municipal do Rock, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Francisco Beltrão.

Art. 4º As despesas com e execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 027 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador PAULO VALDIR GROHS (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL